



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 1

A T O Nº 098/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 22.10.2008, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria Governamental), Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria de Obras Públicas), Analista Técnico de Controle Externo (Tecnologia da Informação) e de Assistente de Controle Externo;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos II, XIII e XIV do Edital nº 01/2008 de Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ato n. 097/2011, datado de 26.10.2011, que tornou sem efeito a nomeação da candidata **CRISTINA COELHO DA SILVA**, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de **Analista Técnico de Controle Externo**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – AUDITORIA GOVERNAMENTAL.

NOME	DOCUMENTO	CLASSIF
MARCOS MALCHER SANTOS	0000013885502	81º

II – DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade;
5. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8. Quatro fotos 3x4, recentes;
9. Comprovante de escolaridade prevista no Edital;
10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
12. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
13. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
 - 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
 - 3) Curriculum vitae resumido;
- b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2008 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;
- c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por Instituição particular escolhida pela Comissão instituída pela portaria nº 389, de 10 de novembro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção

DOCUMENTOS PARA POSSE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 2

PORTARIA N. 321/2011-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/10-GPSERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente às fls. 13/14, datado de 18.11.2011, constante do Processo n. 5300/2011,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA LIMA**, matrícula n. 159-7A, 02 (dois) períodos de Licença Especial referente aos quinquênios de 1999/2004 completado em 8.1.2005 e o relativo ao quinquênio 2005/2010, em 8.1.2010, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86;

II - **CONCEDER** o direito à indenização, em pecúnia as Licenças não gozadas mencionadas no subitem anterior, com fundamento no art. 6º, inciso V, da Lei n. 3.138/2007, alterada pela Lei n. 3229/2008, que por sua vez recebeu nova redação pela Lei n. 3.486/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicada por incorreção

PORTARIA N.º 576/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando n. 090/2011, datado 16.11.2011,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores **CLEUDINEI LOPES DA SILVA**, matrícula n. 1239-4A, **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, matrícula n.º 1238-6A, **GENZIS KHAN PINHEIRO LAZARO**, matrícula n. 1240-8A, **GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA**, matrícula n. 111-2A, **JORGE LUIZ DE ARAUJO BASTOS**, matrícula n.º 1241-6A, **JÚLIO VERNE DE MATTOS P. DO C. RIBEIRO**, matrícula n.º 799-4A, **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 1323-4A, **NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 1237-8A e **HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula n. 1321-8A, para participarem do curso de "Licitações de Obras Públicas e Contrato na Prática" a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 28 e 29.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de novembro de 2011.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

*Republicada por incorreção.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2008

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/08, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa CSI SERVICE LTDA.

01. **Data:** 04/11/2011.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa CSI SERVICE LTDA.

03. **Espécie:** Contrato de Locação de Impressoras.

04. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias e, conseqüentemente, alterar as Cláusulas Sexta e Sétima.

05. **Valor Global:** R\$ 252.504,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

06. **Valor Mensal:** R\$ 84.168,27 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

07. **Prazo:** 90 (noventa) dias

08. **Dotação Orçamentária:** Elementos de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho: 01.032.0056.2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais - Fonte de Recursos 100.

09. **Nota de Empenho:** n.º 02007, de 04/11/2011, no valor de R\$168.336,54 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o presente exercício, ficando o restante, no valor de R\$ 84.168,27 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 04 de novembro de 2011.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 08/11/2010

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

Processo: 1261/2006





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 3

Objeto: APOSENTADORA DA SRA. MARIA SILDA TAVARES E TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.494.5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.12.2005.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC.

Processo: 1830/2007

Objeto: APOSENTADORA DA SRA. MARIA SILDA TAVARES E TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR C4, ED-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 024.494.5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.11.2006.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5260/2009

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORA DA SRA. MARIA SILDA TAVARES E TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR 6ª CLASSE, CÓDIGO ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.494.5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE JULHO DE 2009

Decisão: ARQUIVAMENTO. CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV.

Órgão: SEDUC

Manaus, 02 de Dezembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 26/07/2011

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 5918/2009

Objeto: APOSENTADORA DA SRA. RAIMUNDA DE MENEZES BORGES, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2-G, MATRÍCULA Nº 063.604-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 06 DE JULHO DE 2009.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Manaus, 2 de Dezembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 02/08/2010

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES OS SANTOS

Processo: 2878/2006

Objeto: APOSENTADORA DA SENHORA. WILMA DE FREITAS RIBEIRO, NO CARGO DE PEDAGOGO C5, CÓDIGO ED-LIC-V, 5ª CLASSE, REF. D, MATRÍCULA Nº 024.707-3B, DO QUADRO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.04.2006.

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC.

Processo: 5846/2009

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. WILMA DE FREITAS RIBEIRO, NO CARGO DE PEDAGOGO, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.707-3B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE JULHO DE 2009.

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Manaus, 2 de Dezembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 29/06/2009

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 144/2001

Objeto: APOSENTADORA DA SRA. MARIA IVONE FREIRE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR II, CÓDIGO NMM-02-064-, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PÚBLICO NO D.O.E. DE 21.06.2000.

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV

Órgão: SEDUC

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

SESSÃO DO DIA 29/06/2009

CONSELHEIRO RELATOR: YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 4

Processo: 5092/2008

Objeto: APOSENTADORA DA SRA. MARIA IVONE FREIRE DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 017.631.-1B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 01 DE JULHO DE 2008.

Decisão: CONCESSÃO DE PRAZO AO AMAZONPREV

Órgão: SEDUC

Manaus, 2 de Dezembro de 2011

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº013/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Soares Leite de Figueiredo, Servidor da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o recebimento indevido do valor de R\$ 1.531,92, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Silvano de Souza Moura, Servidor da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o não recebimento do valor de R\$ 20.000,00, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. José Jartue Lima de Lira, Servidor da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o não recebimento do valor de R\$ 7.000,00, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº15/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Elaine Torres de Lima, Servidora da Prefeitura Municipal de Coari**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar o não recebimento do valor de R\$ 7.000,00, e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 457/2010 referente à denúncia, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Novembro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA Sra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BENTES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº715/2011-TCE-

SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1829/09, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Redefine os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, para o biênio 2012/2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novo sorteio para os exercícios 2012/2013, na forma da Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir os blocos de distribuição permanente, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de dezembro de 2011.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

ANEXO I ORDEM DAS PROCURADORIAS

PROCURADORIAS
1ª Procuradoria
2ª Procuradoria
3ª Procuradoria
4ª Procuradoria
5ª Procuradoria
6ª Procuradoria
7ª Procuradoria
8ª Procuradoria
9ª Procuradoria

ANEXO II





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 6

BLOCOS PERMANENTES DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADORIA

PROCURADORIA	FEITOS ESTADUAIS E DE MANAUS (Portaria MP nº 06/2010)	FEITOS MUNICIPAIS DO INTERIOR (Resolução TCE nº 10/2009; Portaria MP nº 13/2009)
1ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA2. Comissão Geral de Licitação - CGE3. FHMOAM4. Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa - FUMIPEQ5. Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC6. Hospital de Isolamento Chapot Prevost7. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Oeste8. Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado9. ManausPrev10. ManausMed11. Maternidade Azilda Marreiro12. Polícia Civil do Estado do Amazonas13. Procuradoria Geral de Justiça - PGJ14. Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SDS15. Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Economia Local - SEMDEL16. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED17. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP18. Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SEMSIN19. SPA Alvorada20. Secretaria Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros - SEMAC	<ol style="list-style-type: none">1. Boca do Acre2. Canutama3. Juruá4. Lábrea5. Pauini6. Tapauá7. Fundos especiais e previdenciários8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.
2ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa2. Complexo Penitenciário Anísio Jobim3. Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECOM4. Fundação Vila Olímpica - FVO5. Fundação Escola de Serviço Público Municipal de Manaus-FESP6. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU7. Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ8. Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FUNJEAM9. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Sul10. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - IDAM11. Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB12. Fundação de Medicina Tropical - FMT13. Maternidade Balbina Mestrinho14. Procuradoria Geral do Município de Manaus -	<ol style="list-style-type: none">1. Anamá2. Anori3. Beruri4. Caapiranga5. Careiro da Várzea6. Iranduba7. Manacapuru8. Manaquiri9. Fundos especiais e previdenciários10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 7

	<p>PGM</p> <ol style="list-style-type: none">15. Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM16. Policlínica João dos Santos Braga17. Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF18. Universidade do Estado do Amazonas – UEA19. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM20. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB21. Unidade prisional do Puraquequara - UPP	
3ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Agência de Comunicação Social do Estado - AGECOM2. Casa Civil do Governador3. Casa Militar4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas5. Fundo Municipal de Saúde - FMS6. Fundação de Vigilância Sanitária – FVS7. Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência - FRAINT8. Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto – HPS9. Instituto da Mulher Dona Lindu10. Ouvidoria Geral do Estado - OUVCON11. Policlínica Zeno Lanzini12. Secretaria de Estado da Administração e Gestão - SEAD13. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP14. Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência - SEAI15. Secretaria de Governo do Estado - SEGOV16. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria17. Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC18. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA19. SPA Policlínica Dr. José Lins de Albuquerque20. Subcomando de ações de Defesa Civil	<ol style="list-style-type: none">1. Itacoatiara2. Itapiranga3. Maués4. Nova Olinda do Norte5. Presidente Figueiredo6. Silves7. Urucurituba8. Fundos especiais e previdenciários9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.
4ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE2. Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR3. Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas AMAZONPREV4. Controladoria Geral do Município de Manaus - CGM (AGM)5. COSAMA(EMPRESA)6. COSAMA (DESTAQUE)7. Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Mata-FUAM8. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA9. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS10. Imprensa Oficial - IO11. Instituto Municipal de Transporte Urbano - IMTU (EMTU)12. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM13. Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS14. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT	<ol style="list-style-type: none">1. Barcelos2. Coari3. Codajás4. Santa Izabel do Rio Negro5. São Gabriel da Cachoeira6. Novo Ayrão7. Fundos especiais e previdenciários9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 8

	<ol style="list-style-type: none">15. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Bás. e Habitação – SEMOSB/ SEMINF16. SPA Policlínica Danilo Corrêa17. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência18. Fundo de Promoção Social-FPS19. Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental-UGPM20. Unidade gestora do Projeto COPA – UGP-COPA21. Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - Manaustrans	
5ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Agência de Agronegócios do Amazonas - AGROAMAZON2. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos - ARSAM3. Controladoria Geral do Estado - CGE4. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON5. Fundo Estadual de Desenvolvimento Humano - FDH6. Fundo Estadual de Saúde - FES7. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS8. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – FMAPD9. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente10. Fundo Municipal de Direitos Humanos11. Instituto de Pesos e Medidas - IPEM12. Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor- PROCON13. Procuradoria Geral do Estado - PGE14. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC (SEMASDH)15. Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM16. Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDH (remanescente, se houver)17. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMTRAD18. SPA da Zona Sul19. Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM20. Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF	<ol style="list-style-type: none">1. Barreirinha2. Boa Vista do Ramos3. Nhamundá4. Parintins5. Rio Preto da Eva6. São Sebastião do Uatumã7. Urucará8. Fundos especiais e previdenciários9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.
6ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS2. Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS (destaque)3. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro4. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM5. Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília - ESBRA6. Escritório de Representação do Governo em Brasília7. Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEAM8. Gabinete Civil do Prefeito de Manaus9. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Leste10. Policlínica Codajás – PAM Codajás11. Secretaria de Estado da Educação e Qualidade	<ol style="list-style-type: none">1. Apuí2. Autazes3. Borba4. Careiro5. Humaitá6. Manicoré7. Novo Aripuanã8. Fundos especiais e previdenciários Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 9

	<p>do Ensino - SEDUC</p> <ol style="list-style-type: none">12. Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Informação – SEMCTI/SEMTEC13. SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão de Araújo14. Secretaria Municipal de Governo- SEMGOV15. SPA Joventina Dias16. SPA Coroado17. SPA Eliameme Mady18. Secretaria Municipal de Juventude – SEMJE19. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres <p>Conselho de Desenvolvimento Humano – CDH (FPS/FDH)</p>	
7ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Agência de Desenvolvimento e Fomento - AFEAM2. Casa de Albergado de Manaus3. Fundo Estadual de Habitação - FEH4. Fundação Municipal de Cultura e Arte – MANAUSCULT5. Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR6. Fundo Municipal de Cultura - FMC7. Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM8. Maternidade de Alvorada9. Maternidade Dona Nazira Daou10. Maternidade de Referência Ana Braga11. SEMPLAD - recursos supervisionados (rec. SEMAD)12. Secretaria de Estado de Infra - Estrutura - SEINF13. Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL14. Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD15. Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP16. Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH17. Superintendência de Habitação – SUHAB18. Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI19. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES20. Secretaria Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF	<ol style="list-style-type: none">1. Carauari2. Eirunepé3. Envira4. Ipixuna5. Itamarati6. Guajará7. Fundos especiais e previdenciários8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.
8ª Procuradoria	<ol style="list-style-type: none">1. Companhia de Gás do Estado - CIGÁS2. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN3. Fundação Estadual de Política Indigenista - FEPI4. Fundação Dr. Thomas5. Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária - FMF6. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico7. Hospital Geral Dr. Geraldo Rocha8. Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM9. Junta Comercial - JUCEA10. Ouvidoria Geral do Município11. Penitenciária Feminina de Manaus12. Policlínica Centro – PAM Centro13. Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares -	<ol style="list-style-type: none">1. Alvarães2. Fonte Boa3. Japurá4. Jutai5. Maraã6. Tefé7. Uarini8. Fundos especiais e previdenciários9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 02 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 299, Pág. 10

	SEARP 14. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 15. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (Coordenadoria de Administração) 16. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGA 17. Câmara Municipal de Manaus 18. Secretaria de Estado para os povos Indígenas – SEIND 19. Escritório de Representação do Governo em São Paulo	
9ª Procuradoria	1. Companhia de Desenvolvimento do Estado – CIAMA 2. CIAMAPAR- Investimentos e Participações S.A 3. Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ 4. Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMDA 5. Fundo Estadual Antidrogas - FEAD 6. Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM 7. Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM (DRE) 8. Secretaria Municipal de Economia e Finanças Públicas - SEMEF (UG1610) 9. SEMEF - recursos supervisionados (UG36100) 10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB 11. Secretaria de Estado de Cultura - SEC 12. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUS 13. Secretaria Executiva Adjunta – SEXAD-SEJUS 14. Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA 15. Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN 16. Secretaria de Estado da Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado - SEPROR 17. Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – SRMM 18. Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB 19. Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 20. Fundo Estadual de Cultura 21. Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE	1. Amaturá 2. Atalaia do Norte 3. Benjamin Constant 4. São Paulo de Olivença 5. Santo Antônio do Itá 6. Tabatinga 7. Tonantins 8. Fundos especiais e previdenciários 9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO PARA
O BIÊNIO 2012/2013

PROCURADORIAS	PROCURADORES DE CONTAS
1ª Procuradoria	João Barroso de Souza
2ª Procuradoria	Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
3ª Procuradoria	Elissandra Monteiro Freire de Menezes
4ª Procuradoria	Ademir Carvalho Pinheiro
5ª Procuradoria	Elizângela Lima Costa Marinho
6ª Procuradoria	Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
7ª Procuradoria	Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
8ª Procuradoria	Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
9ª Procuradoria	Evanildo Santana Bragança



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h